MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.543/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ SOARES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal a JOSÉ SOARES DA SILVA, localiz ado à Folha 17, Quadra 15, Lote 29, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote 28, pelo lado esquerdo com o Lote 30, frente para V-170 e fundos com quem de direito. Medindo 22mts de frente, 30mts de lateral direita, 24mts de lateral esquerda, 02mts nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal